

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano XX | Edição nº 2869



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	7
Atos de Pessoal	11
Extrato de Acúmulo de Cargo	11
Outros Atos	12
Secretaria de Contratações Públicas	13
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Dispensas	25
Homologação / Adjudicação	26
Retificação	29
Secretaria de Educação	32
Conselhos Municipais	32
Parecer	32
Deliberações	35
Terceiro Setor	36
Extrato de Parceria	36
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	37
Atos Administrativos	37
Autuações	37
Comunicados	38
Secretaria de Saúde	39
Conselhos Municipais	39
Convocação	39
Departamento de Compras	40
Cotações	40
Dispensas	49
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	50
Concursos Públicos/Processos Seletivos	50
Edital - Convocação	50

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Câmara Municipal	52
Atos Legislativos	52
Ordem do Dia	52
Licitações e Contratos	53
Ratificação	53
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	54
Licitações e Contratos	54
Resultados	54
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	60
Concursos Públicos/Processos Seletivos	60
Edital - Convocação	60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.207, DE 30 DE JULHO DE 2.025**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE - COMMA.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 4.808, de 25 de setembro de 2.009, alterada pela Lei Municipal nº 5.040, de 30 de junho de 2.010, pela Lei nº 5.155, de 13 de abril de 2.011, pela Lei nº 5.168, de 06 de maio de 2.011 e pela Lei 4.808, de 25 de setembro de 2009 e pela Lei 6.588 de 30 de julho de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para um mandato de 02 (dois) anos, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMMA**, os seguintes membros:

Presidente - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Titular: Julia Cassiano Wayego

Membros:

I – Representante da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Titular :Juliana Sene Martins D’Adda

Suplente: Karen Jaqueline Morandin Silva

II - Representante da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana:

Titular: Alexandre Canzanesi Fedeli

Suplente: Maria Luiza Sprone

III - Representante da SAEC:

Titular: Juliano Mateus Mandelli

Suplente: Miqueli Maniezzo Fernandes

IV - Representante da Polícia Militar Ambiental de Catanduva:

Titular: 1º Tem PM Fabio Luiz de Jesus Leme

Suplente: 2º Sgt PM Alex Aleixo de Alegria

V - Representante do Ensino Superior Público

Titular: Eros Schettini Roman



Secretaria de Administração

Suplente: Gabriela Salvador de Amo

VI - Representante da Guarda Civil Municipal:

Titular: Jeferson Henrique Rodrigues

Suplente: Agnaldo Trovo

VII - Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva:

Titular: Daniel Santos Ramos

Suplente: Jean Carlos Alberto

VIII - Representante de Instituição de Ensino Superior :

Titular: João Paulo Ferreira

Suplente: Robinson Pietro Rojas

IX - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Mariana Cardoso de Faria Candido Pereira

Suplente: Gianni Marini Prandini

X - Representante de Organizações não Governamentais – ONG Capin:

Titular: Maria Beatriz Bernardes Soares

Suplente: João Francisco Martin

XI – Representante do Sindicato Rural

Titular: Marco Antonio Lino de Carvalho

Suplente: Evandro Luiz Bordinassi

XIII - Representante da sociedade civil sem fins lucrativos e regularmente constituídos (Maçonaria, Rotary Club, Lions Club):

Titular: Marcelo Bauab

Suplente: Eduardo L. Cipriano

Art. 2º Os membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia **31 de julho de 2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 31 DIAS DO
MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.019, DE 30 DE JULHO DE 2.025

RETIFICA PORTARIA Nº. 60.808 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais diante da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, processo judicial nº. 100058-47.2025.8.26.0132, que consta no processo protocolado sob nº 2.230, de 28 de Janeiro de 2.022, nas folhas nº. 34/46, **RETIFICA** a Portaria nº 60.808, de 17 de Novembro de 2.023, que dispôs sobre a aposentadoria do(a) sr. (a) **ANGELA MARIA ZERBINATTI NUCCI**, RG nº 19.968.857, **para constar onde se lê: "...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível I, Grau "M", 30% de adicional por tempo de serviço, R\$ 8,07 referentes à incorporação da média de horas extras e sexta parte", leia-se: "...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível I, Grau "M", 30% de adicional por tempo de serviço, 20% de adicional de insalubridade sobre o salário base, R\$ 8,07 referentes à incorporação da média de horas extras e sexta parte."**

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 20 de Novembro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.020 DE 31 DE JULHO DE 2.025.

REINTEGRA A FUNCIONÁRIA SRA. GABRIELA SOARES DA SILVA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista determinação judicial sob o nº. nº 1011885-93.2017.8.26.0132, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no processo protocolado sob nº 6.229, de 19 de fevereiro de 2.023, nas folhas nº. 68/127, que julgaram nulo o pedido de exoneração e **REINTEGRA, COM CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE, a partir de 01 de Agosto de 2.025**, a senhora **GABRIELA SOARES DA SILVA**, RG nº 24.889.466-3 e CPF nº. 142.771.778-83, no cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Enfermagem" com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Os efeitos desta Portaria é a partir de 01 de Agosto de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA
E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 62.021, DE 31 DE JULHO DE 2.025.

**EXONERA, CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ASSESSOR II,
O (A) SR. (A) CAROLINA MAZININI LEBRON CARVALHO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, à pedido, do Cargo em Comissão do Município de Catanduva – C. C. M. C., de “Assessor II”, à partir do dia 01 de Agosto de 2.025, o(a) senhor(a) **CAROLINA MAZININI LEBRON CARVALHO**, RG nº 44.076.903-6, que foi nomeada pela portaria nº. 61.713 de 05/05/2025, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Agosto de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSE ANTÔNIO BORELLI”, AOS TRINTA E UM
DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.022, DE 31 DE JULHO DE 2.025.

**NOMEIA, CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ASSESSOR II,
O (A) SR. (A) MÁRCIO CESAR ARAÚJO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, para Cargo em Comissão do Município de Catanduva – C. C. M. C., de “Assessor II”, Código “A” - Assessoramento, nível hierárquico “5”, nível de remuneração “XI” da tabela de vencimentos, a partir do dia 01 de Agosto de 2.025**, o(a) senhor(a) **MÁRCIO CESAR ARAÚJO**, RG nº 23.060.821-8, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de “Assessoria Executiva” da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Agosto de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 265/2025 – MONISE GONÇALVES SOARES, RG. 41.455.329-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, EFETIVO, LOTADO (A) NA CEMEI DO PROINFÂNCIA “PROFª IZILDA DO CARMO CALSEVERINI DE OLIVEIRA” EM TABAPUÃ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADO (A) NA EMEI PROFª NEUZE BAPTISTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 266/2025 – MARIELE DE CAMPOS, RG. 47.959.180-5 PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI “JANDYRA IANEZ DA CRUZ” EM TABAPUÃ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 267/2025 – KARINA SAGIORATO DIAS TOMAZ, RG. 27.929.050-0, PEB I, LOTADO (A) NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR “CONCEIÇÃO COLOMBO MOTA” EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

**Outros Atos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL**

LOCATARIA: MUNICIPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: MONICA TEREZINHA COLOMBO E JOÃO LUIS COLOMBO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA RECIFE Nº 984, CENTRO, CEP: 15.800.240 CATANDUVA-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA "UBS CENTRAL".

O prazo de locação será de 12(doze) meses, a partir do dia 1 de agosto de 2025.

O valor do aluguel é de R\$ 2.611,36.

Conforme especificações constantes no processo administração nº 14853/25.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11825/2024****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024****ATA DE REGISTRO Nº 97/2024****ADITIVO Nº01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **TOP MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HIDROMINERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.056/0001-32, sediada à Rua Amapá, nº 10, bairro Vila Rodrigues, CEP 15.801-400, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico top.mix19@yahoo.com.br e telefone (17) 99715-6707 / (17) 99626-2370, neste ato representada por **MARCO ANTONIO BITTENCOURT**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.776.012-2, inscrito no CPF sob o nº 065.387.778-13, residente e domiciliado à Rua Jardínópolis, nº 150, Residencial Agudo Romão, CEP 15.802-002, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o registro de preço celebrado decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11825/2024, Registro de Preço**, regido pela **Lei nº 14.133/21, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 20 LITROS, PARA SER UTILIZADA EM TODAS AS SECRETARIAS E EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS PARA USO INTERNO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 225/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº. 97/2024, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2025 à 31/07/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor no percentual de 5,351170%, conforme consta no Anexo I, de acordo com o previsto na cláusula 7 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Fica renovado os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/15659. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas

Anexo I- Item com valores atualizados

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário com o reajuste por IPCA (5,351170%)	Valor Total Final	Nome da Empresa
1	AGUA MINERAL SEM GAS 20 LITROS	GL	18.000	R\$ 11,19	R\$ 201.420,00	R\$ 11,79	R\$ 212.220,00	TOP MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HIDROMINERAIS LTDA

ADITIVO Nº01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente ao **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e à empresa **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, referente aos registros de preços celebrados e originados dos seguintes:

Processo Administrativo nº 18416/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: CHOCOLATE EM PÓ, ÓLEO DE SOJA, ERVILHA EM CONSERVA, MILHO VERDE EM CONSERVA, ORÉGANO, COLORAU, CATCHUP, FOLHA DE LOURO, LEITE UHT SEM LACTOSE, LEITE CONDENSADO E LEITE EM PÓ INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

Processo Administrativo nº 19411/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: PÃO DE QUEIJO, IOGURTE COM POPA DE FRUTAS, POLPA DE FRUTAS, SUCO CONCENTRADO E PICOLÉ, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

Processo Administrativo nº 3591/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO, COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, FILÉ DE FRANGO (SASSAMI), EMPANADO A BASE DE FRANGO, QUIBE, COXINHA DA ASA DE FRANGO, QUEIJO MUSSARELA, FRANGO INTEIRO COM MIÚDOS E PESCOÇO DE FRANGO, PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

resolvem, através do presente instrumento, ADITAR as atas supracitadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social, passando de **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, **para FBA SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/15717. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ADITIVO Nº02**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente ao órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e à empresa **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, referente aos registros de preços celebrados e originados dos seguintes:

Processo Administrativo nº 9800/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

Processo Administrativo nº 12121/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO EXTRATO DE TOMATE, TRIGO PARA QUIBE, BISCOITO AMANTEIGADO, FERMENTO EM PÓ, LENTILHA, GRÃO DE BICO, LEITE DE COCO, MAIONESE E CREME DE LEITE PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

resolvem, através do presente instrumento, ADITAR as atas supracitadas, mediante as seguintes cláusulas e

condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social, passando de **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, para **FBA SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/15717. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ADITIVO Nº03

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente ao **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e à empresa **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, referente aos registros de preços celebrados e originados dos seguintes:

Processo Administrativo nº 17203/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO CHOCOLATE EM PÓ 50%, ÓLEO DE SOJA, ERVILHA EM CONSERVA, MILHO EM CONSERVA E AGRIN BRANCO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

Processo Administrativo nº 22007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: FARINHA DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, MILHO DE PIPOCA, BISCOITO ÁGUA E SAL, BISCOITO DE LEITE, BISCOITO COOKIES, ADOÇANTE, CHOCOLATE GRANULADO E BATATA PALHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

Processo Administrativo nº 5112/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2024,

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: MACARRÃO, FUBÁ DE MILHO, BISCOITO MAISENA, MINI BOLOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL REFINADO, BISCOITO DE POLVILHO, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MANDIOCA, MANTEIGA SEM SAL, PRESUNTO, CHÁ MATTE E MARGARINA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

resolvem, através do presente instrumento, ADITAR as atas supracitadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social, passando de **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, **para FBA SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/15717. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ADITIVO Nº04

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente ao **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e à empresa **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, referente aos registros de preços celebrados e originados dos seguintes:

Processo Administrativo nº 1666/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO AQUISIÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO, FEIJÃO PRETO E LEITE UHT INTEGRAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

resolvem, através do presente instrumento, ADITAR as atas supracitadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social, passando de **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, para **FBA SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/15717. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ADITIVO Nº05**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente ao órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e à empresa **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, referente aos registros de preços celebrados e originados dos seguintes:

Processo Administrativo nº 8349/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LINGUIÇA CALABRESA, SALSICHA HOT DOG, CARNE BOVINA, CARNE BOBINA EM CUBOS, ALMONDEGA DE CARNE, CARNE SUÍNA E FILÉ DE TILÁPIA, PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

resolvem, através do presente instrumento, ADITAR as atas supracitadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social, passando de **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, para **FBA SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/15717. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ADITIVO Nº01**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente ao **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e à empresa **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, referente aos registros de preços celebrados e originados dos seguintes:

Processo Administrativo nº 11947/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEGUMES, VERDURAS E TUBÉRCULOS, PARA CONSUMO DOS PACIENTES INSTITUCIONALIZADOS, ANIMAIS DO ZOOLOGICO, FUNCIONÁRIOS DOS BOMBEIROS, EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

resolvem, através do presente instrumento, ADITAR as atas supracitadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social, passando de **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, **para FBA SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/15717. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ADITIVO Nº02**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente ao órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e à empresa **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, referente aos registros de preços celebrados e originados dos seguintes:

Processo Administrativo nº 19229/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA;

Processo Administrativo nº 11626/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS PACIENTES INSTITUCIONALIZADOS, FUNCIONÁRIOS DOS BOMBEIROS, ANIMAIS DO ZOOLOGICO E DEMAIS PÚBLICOS PARTICIPANTES DE ATIVIDADES DOS CRAS E OUTROS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

Processo Administrativo nº 14652/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS EM CERTAME ANTERIOR Nº 99/2024, PARA CONSUMO DOS PACIENTES INSTITUCIONALIZADOS, FUNCIONÁRIOS DOS BOMBEIROS, ANIMAIS DO ZOOLOGICO E DEMAIS PÚBLICOS PARTICIPANTES DE ATIVIDADES DOS CRAS E OUTROS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

resolvem, através do presente instrumento, ADITAR as atas supracitadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social, passando de **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, para **FBA SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/15717. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

ADITIVO Nº02**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente ao **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412 - Centro - Santa Adélia - CEP: 15.950-000, e à empresa **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, referente aos registros de preços celebrados e originados dos seguintes:

Processo Administrativo nº 15685/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PIRULITO, BOMBOM, SALGADINHO E PIPOCA DOCE, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS SOCIAIS (CREAS, CRAS, CENTRO DIA, CASA DE PASSAGEM E CENTRO POP) E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

resolvem, através do presente instrumento, ADITAR as atas supracitadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social, passando de **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, **para FBA SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Avenida Palmares, nº 2.088, Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/15717. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9335/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

CÓDIGO AUDESP: 2024000000397

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP



15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **CERNE - COMERCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA-EPP**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.175.788/0001-28, sediada a Rua Dos Ipês, Nº 180, VII Distr. Industrial, CEP 14800-657, na cidade de Araraquara/SP, com endereço eletrônico aroeira.vendas@gmail.com e telefone (16) 3322-5654 e (16) 99178-8905, neste ato representada por **ANDREWS RONAN PRADO**, brasileiro, Sócio Proprietário, portador do RG nº 40.040.091-1, inscrito no CPF sob o nº 368.736.628-60, residente e domiciliado à Avenida Alvira Sgaboza Pradella, nº 312, Parque Atlanta, CEP 14804-332, na cidade de Araraquara/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9335/2024, Registro de Preços para fornecimento de madeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 86/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 17/08/2025 a 16/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de julho/24 a junho/25 no percentual de 5,351170%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/15215. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL TOTAL	VALOR CORRIGIDO (IPCA, 5,351170%)	VALOR CORRIGIDO TOTAL (IPCA, 5,351170%)
3	EUCALIPTO 4 METROS COMPRIMENTO X 15 DIAMETRO TRATADO	580	R\$ 103,90	R\$ 60.262,00	R\$ 109,46	R\$ 63.486,72
4	EUCALIPTO 3 METROS COMPRIMENTO X 15 DIAMETRO TRATADO AMPLA PARTICIPAÇÃO	638	R\$ 79,80	R\$ 50.912,40	R\$ 84,07	R\$ 53.636,81
5	EUCALIPTO 3 METROS COMPRIMENTO X 15 DIAMETRO TRATADO COTA RESERVADA	212	R\$ 79,80	R\$ 16.917,60	R\$ 84,07	R\$ 17.822,89
6	EUCALIPTO 3 METROS COMPRIMENTO X 12 DIAMETRO TRATADO	850	R\$ 51,95	R\$ 44.157,50	R\$ 54,73	R\$ 46.520,44
7	EUCALIPTO 3 METROS COMPRIMENTO X 10 DIAMETRO TRATADO	650	R\$ 36,69	R\$ 23.848,50	R\$ 38,65	R\$ 25.124,67



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9335/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

CÓDIGO AUDESP: 2024000000397

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.395.860/0001-19, sediada a Rua Itu, Nº 103, Jardim Boa Vista, CEP 96.640-000, na cidade de Rio Pardo-RS, com endereço eletrônico vootry.vootry@gmail.com / mariotransporte@hotmail.com e telefone (51) 3731-6241, neste ato representada por **MÁRIO SÉRGIO LOPES**, brasileiro, Gerente/Procurador, portador do RG nº 3.001.660-2, inscrito no CPF sob o nº 339.451.529-68, residente e domiciliado à Rua Independência, nº 363, Centro, CEP 84.261-670, na cidade de Telêmaco Borba/Pr, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9335/2024, Registro de Preços para fornecimento de madeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 86/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 17/08/2025 a 16/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de julho/24 a junho/25 no percentual de 5,351170%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/15215. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL TOTAL	VALOR CORRIGIDO (IPCA, 5,351170%)	VALOR CORRIGIDO TOTAL (IPCA, 5,351170%)



8	EUCALIPTO 2 METROS COMPRIMENTO X 12 DIAMETRO TRATADO	880	R\$ 29,00	R\$ 25.520,00	R\$ 30,55	R\$ 26.885,62
9	EUCALIPTO 2 METROS COMPRIMENTO X 5 DIAMETRO TRATADO	680	R\$ 10,00	R\$ 6.800,00	R\$ 10,54	R\$ 7.163,88
26	TERÇA DE MADEIRA BRUTA 4.50 METROS COMPRIMENTO	390	R\$ 50,00	R\$ 19.500,00	R\$ 52,68	R\$ 20.543,48

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9335/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000397****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.984.422/0001-59, sediada a Rua Francisco José, Nº 677, Jardim sagrado Coração, CEP 06.608-275, na cidade de Jandira/SP, com endereço eletrônico licitacao@madwork.com.br e telefone (11)96287-1425, neste ato representada por **RENOUX MAQUESON COELHO MESQUITA**, brasileiro, Sócio - Administrador, portador do RG nº 48543727, inscrito no CPF sob o nº 401.259.778-75, residente à Rua Francisco José, Nº 677, Jardim sagrado Coração, CEP 06.608-275, na cidade de Jandira/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9335/2024, Registro de Preços para fornecimento de madeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 86/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 17/08/2025 a 16/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de julho/24 a junho/25 no percentual de 5,351170%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

"Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original."

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/15215. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL TOTAL	VALOR CORRIGIDO (IPCA, 5,351170%)	VALOR CORRIGIDO TOTAL (IPCA, 5,351170%)
10	PRANCHA 4.5 COMPRIMENTO X 30CM LARGURA X 5 E 6 CM ESPESSURA AMPLA PARTICIPAÇÃO	188	R\$ 425,00	R\$ 79.900,00	R\$ 447,74	R\$ 84.175,58
11	PRANCHA 4.5 COMPRIMENTO X 30CM LARGURA X 5 E 6 CM ESPESSURA COTA RESERVADA	62	R\$ 425,00	R\$ 26.350,00	R\$ 447,74	R\$ 27.760,03
12	PRANCHA MADEIRA BRUTA 2 METROS X 30CM LARGURA X 5CM ESPESSURA	300	R\$ 123,30	R\$ 36.990,00	R\$ 129,90	R\$ 38.969,40
13	TABUA 2.5 METROS COMPRIMENTO X 20CM LARGURA APARELHADA	550	R\$ 64,80	R\$ 35.640,00	R\$ 68,27	R\$ 37.547,16
14	TABUA 4 METROS COMPRIMENTO X 10CM LARGURA APARELHADA	500	R\$ 60,30	R\$ 30.150,00	R\$ 63,53	R\$ 31.763,38
15	TABUA MADEIRA BRUTA 3 X 10 X 2.5CM ESPESSURA AMPLA PARTICIPAÇÃO	1245	R\$ 59,30	R\$ 73.828,50	R\$ 62,47	R\$ 77.779,19
16	TABUA MADEIRA BRUTA 3 X 10 X 2.5CM ESPESSURA COTA RESERVADA	415	R\$ 37,90	R\$ 15.728,50	R\$ 39,93	R\$ 16.570,16
24	CHAPA DE MADEIRITI RESINADO 2.20X1.10X10MM	520	R\$ 46,90	R\$ 24.388,00	R\$ 49,41	R\$ 25.693,04

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/07/15531

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA ANUAL JUNTO AO INMETRO, NO APARELHO ETILÔMETRO (BAFÔMETRO), MARCA INTOXIMETERS, MODELO ALCO-SENSOR XVL, Nº DE SÉRIE 022717, EXISTENTE NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **F B GERA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.480.723/0001-47.

Objetivando a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA ANUAL JUNTO AO INMETRO, NO APARELHO ETILÔMETRO (BAFÔMETRO), MARCA INTOXIMETERS, MODELO ALCO-SENSOR XVL, Nº DE SÉRIE 022717, EXISTENTE NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 1.770,17 (um mil setecentos e setenta reais e dezessete centavos)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 01 de agosto de 2025.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de seringas descartáveis sem dispositivo de segurança e sem agulha e seringas descartáveis com dispositivo de segurança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA (REF. AOS ITENS 01 e 02)	R\$ 6.600,00
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (REF. AOS ITENS 03 e 04)	R\$ 13.300,00
DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP (REF. AOS ITENS 05, 06 e 09)	R\$ 30.225,00
CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL (REF. AO ITEM 08)	R\$ 6.250,00
SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI (REF. AOS ITENS 10, 11 e 12)	R\$ 166.400,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO II, para atendimento aos pacientes do Centro de Especialidade Odontológica e Unidades de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
A2XR COMERCIAL LTDA, (Ref. aos lotes 01, 02, 06, 07 e 12)	R\$ 7.422,10 (sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos)
DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, (Ref. aos lotes 08, 09 e 10)	R\$ 5.352,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais)
DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, (Ref. aos lotes 04 e 05)	R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME, (Ref. ao lote 03)	R\$ 13.808,00 (treze mil e oitocentos e oito reais)
WEHEAL MEDICAL IMPORTS LTDA, (Ref. ao lote 11)	R\$ 906,00(novecentos e seis reais)
VALOR TOTAL	R\$ 34.538,10 (trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2025 - Registro de Preços para aquisição de TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO e SINALIZAÇÃO VIÁRIA, no município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (REF.AOS ITENS 01 ao 10).	R\$ 877.050,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de SONDAS FOLEY, SONDAS TRAQUEAL E SONDAS URETRAL DIVERSAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, (Ref. ao lote 02, 03, 05, 06, 07 e 08)	R\$ 6.795,00 (seis mil e setecentos e noventa e cinco reais)
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, (Ref. aos lotes 01 e 04)	R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).
FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA, (Ref. aos lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15)	R\$ 44.060,00 (quarenta e quatro mil e sessenta reais)
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, (Ref. aos lotes 19 e 20)	R\$ 30.480,00 (trinta mil e quatrocentos e oitenta reais)
W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, (Ref. aos lotes 16, 17 e 18)	R\$ 23.600,00(vinte e três mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL	R\$ 107.285,00 (cento e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000092-2025

Processo Adm. nº 14748/2025

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.438.924,50 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos):

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP (05782733000220) com o lote: 5 no valor total de R\$ 401.194,50 (quatrocentos e um mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (43295831000140) com os lotes: 1 e 4 no valor total de R\$ 909.493,00 (novecentos e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais).

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. (04307650001298) com o lote: 2 no valor total de R\$ 128.237,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e trinta e sete reais).

Item deserto: 3

Catanduva-SP, 01 de agosto de 2025.

EDILAINE DA SILVA



CONDUTOR DE PROCESSO/PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000092-2025 - Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP (05782733000220) com o lote: 5	R\$ 401.194,50 (quatrocentos e um mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (43295831000140) com os lotes: 1 e 4	R\$ 909.493,00 (novecentos e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais).
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA (04307650001298) com o lote: 2	R\$ 128.237,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e trinta e sete reais).
Valor total	R\$ 1.438.924,50 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Retificação

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4525/2025,
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do Edital da Chamada Pública nº 01/2025**, referente à **seleção de Organização Social qualificada no Município de Catanduva na área da saúde para celebrar Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Município de Catanduva/SP na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Dr. Atílio Carderelli Cypriano**, conforme disposições a seguir:

I - EXCLUSÃO DE PARÁGRAFO

Fica excluído, **onde constar**, o seguinte parágrafo:

“A CONTRATADA apenas será submetida aos descontos descritos acima após 60 (sessenta) dias da ordem de início, período concernente à sub-rogação. No mais, alusivo período de adaptação não exime a CONTRATADA de ter seu desempenho analisado no âmbito da Comissão Técnica de Avaliação do Contrato de Gestão (CTACG).”

Locais atingidos:

- Edital de Licitação – Página 07, item 10.3;
- Anexo IX – Minuta de Contrato de Gestão – Página 36, item 3.1.1;
- Anexo X – Termo de Referência – Item 10, alínea “b”.

II - ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ITEM 7.2, DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

7.2. Após homologação do processo, o Prefeito designará a Comissão Especial de Seleção de Avaliação do Contrato de Gestão (CTACG).

Leia-se:

7.2. Após homologação do processo, o Prefeito designará a **Comissão Técnica de Avaliação do Contrato de Gestão (CTACG)**.

III. ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO:

III.1 DO ITEM 10, ALÍNEA “b” DO TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

Onde se lê:

Durante os 03 (três) primeiros meses de execução do Contrato de Gestão, será realizada a respectiva avaliação trimestral, porém não serão aplicados descontos pelo não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, tendo em vista o processo de transição e adequação às atividades.

Leia-se:

Durante os 03 (três) primeiros meses de execução do Contrato de Gestão, será realizada a respectiva avaliação trimestral, porém não serão aplicados descontos pelo não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, **desde que a execução esteja acima de 50% (cinquenta por cento)**, tendo em vista o processo de transição e adequação às atividades.

III.2 DA ALÍNEA “b” DO ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA**a) Glosa proporcional à apresentação de despesas irregulares:**

A apresentação de despesas que não estejam previstas no Contrato de Gestão, na Proposta Técnica, na Proposta Financeira, ou que não guardem relação com o objeto do Contrato de Gestão, ou que não apresentem rateio administrativo adequado, serão consideradas irregulares. Tais despesas deverão ser ressarcidas à conta específica do Contrato de Gestão ou qualquer outra a ser informada pela municipalidade.

Caso o ressarcimento não seja efetuado, a Secretaria Municipal de Saúde realizará a glosa/retenção do respectivo valor dos repasses devidos à Organização Social.

Durante os 03 (três) primeiros meses de execução do Contrato de Gestão, será realizada a respectiva avaliação trimestral. Contudo, não serão aplicados descontos pelo não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, tendo em vista o processo de transição e adequação às atividades.

Em caso de execução abaixo de 50% (cinquenta por cento) das metas quantitativas e qualitativas, além do desconto previsto no quadro anterior, e sem prejuízo de outras sanções, será realizada a revisão das metas pactuadas, assim como a revisão do Plano Orçamentário de Custeio. Isso será feito com base na análise de eventuais mudanças na demanda assistencial, formalizando as alterações por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

A CONTRATADA apenas será submetida aos descontos descritos acima após 60 (sessenta) dias da ordem de início, período concernente à sub-rogação. No mais, o alusivo período de adaptação não exime a CONTRATADA de ter seu desempenho analisado no âmbito da Comissão Técnica de Avaliação do Contrato de Gestão (CTACG).

O pagamento estará condicionado à correta prestação de contas, livre de inconsistências, conforme critérios estabelecidos pela CONTRATANTE, bem como ao envio tempestivo da documentação completa, conforme definido no item 8. do Termo de Referência.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

Leia-se:

b) Glosa proporcional à apresentação de despesas irregulares:

A apresentação de despesas que não estejam previstas no Contrato de Gestão, na Proposta Técnica, na Proposta Financeira, ou que não guardem relação com o objeto do Contrato de Gestão, ou que não apresentem rateio administrativo adequado, serão consideradas irregulares e deverão ser ressarcidas à conta específica do Contrato de Gestão ou qualquer outra a ser informada pela municipalidade. Caso o ressarcimento não seja efetuado, a Secretaria Municipal de Saúde realizará a glosa / retenção do respectivo valor dos repasses devidos à Organização Social.

Durante os 03 (três) primeiros meses de execução do Contrato de Gestão, será realizada a respectiva avaliação trimestral, porém não serão aplicados descontos pelo não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, **desde que a execução esteja acima de 50% (cinquenta por cento)**, tendo em vista o processo de transição e adequação às atividades.

Em caso de execução abaixo de 50% (cinquenta por cento) das metas quantitativas e qualitativas, além do desconto previsto no quadro anterior, sem prejuízo de outras sanções, será realizada a revisão das metas pactuadas, assim como a revisão do Plano Orçamentário de Custeio, com base na análise de eventuais mudanças na demanda assistencial, formalizando-se as alterações por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

O pagamento estará condicionado à correta prestação de contas, livre de inconsistências, conforme critérios estabelecidos pela CONTRATANTE, bem como ao envio tempestivo da documentação completa, conforme definido no item 8 do Termo de Referência.

5. DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital da Chamada Pública nº 01/2025.

Esta retificação passa a integrar o Edital para todos os fins legais.

Publica-se o Edital de Retificação.

Catanduva, 31 de julho de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Parecer****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

PARECER DO CME
Nº 007/25

Catanduva, 30 de julho de 2025

ILMA Sr.^a

Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

Em reunião extraordinária realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, para atender as solicitações da supervisão da Secretaria Municipal de Educação em relação a autorização de funcionamento da Escola de Ensino Infantil Roda Pião – Anexo III (Berçário), este conselho deliberou sobre a **aprovação favorável** da referida escola, e junto a este ofício segue o relatório de visita técnica da mesma.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, mui
respeitosamente.

Fábio Luiz Colombo

RG. 33.363.070-1

Presidente do CME - Catanduva



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CATANDUVA

RELATÓRIO VISITA TÉCNICA - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RODA PIÃO - UNIDADE III (BERÇÁRIO)

**ASSUNTO: Apreciação e parecer sobre autorização para
funcionamento de instituição de ensino**

Diante da solicitação e exposição a esse Conselho pela supervisão de ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a visita e parecer sobre o funcionamento da **Escola de Educação Infantil Roda Pião, sita à Rua Goiás, nº 1031 – Bairro Vila Motta – Catanduva SP** – foi realizada a vistoria técnica na última terça-feira dia 29/07/2025 às 14:00h com a presença dos seguintes conselheiros, Fábio Luiz Colombo, Luciano Marcos da Silva, Marcelo Cardoso Pantiga e Ivanirde Factori de Pontes.

“Concluída a vistoria constatou-se o que segue:

- 1- Recepção - Espaço destinado a acolher os pais e as crianças. Está organizado com duas poltronas, dois aparadores e acesso ao banheiro social.
- 2 - Brinquedoteca - Possui poltrona e brinquedos variados. É um ambiente de fácil acesso a todas as classes.
- 3 - Sala de Aula I – Berçário I A - Possui prateleiras com brinquedos variados, sala com tatame de E.V.A, dois ventiladores e banheiro para os professores.
- 4 - Sala de Aula II – Berçário I B - Dois berços comuns, tapete para estimulação às crianças e bebês-conforto. Possui brinquedos em prateleiras superiores e iluminação com led para os momentos de descanso. A sala possui acesso direto ao trocador.
- 5 - Sala de Aula III – Berçário II A/B – O espaço possui brinquedos diversos e prateleiras com vários brinquedos pedagógicos e livros infantis. O chão é revestido com tatames de E.V.A.
- 6 - Trocador - Possui bancada para troca, organização de produtos de higiene pessoal das crianças, trocadores impermeáveis, duas cubas com chuveiros e suportes para pendurar as toalhas de banho das crianças.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CATANDUVA

7 - Lactário - Espaço exclusivo para alimentação dos bebês, organizado com bancada, micro-ondas e filtro de água.

8 - Refeitório - Possui uma mesa ampla com oito cadeiras para crianças com autonomia, e duas mesas pequenas com quatro cadeiras (conjunto) e quatro cadeiotes.

9 - Lavanderia - Fica em área restrita do refeitório sem acesso às crianças. Há tanque e máquina de lavar.

10 - Depósito - Sala pequena com materiais diversos.

11 - Solário - Espaço que proporciona o desenvolvimento de diversas atividades. Os brinquedos diversos ou de parque são levados de acordo com o objetivo das atividades do dia.

Deste modo, pelo exposto acima, esta comissão solicita aos outros membros do conselho ter um parecer conclusivo sobre autorização e funcionamento da instituição de ensino referida.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Após análise das informações coletadas pelos conselheiros na visita técnica, onde as adequações sugeridas pelos conselheiros foram sanadas, foi realizada a reunião na data de 30/07/2025, e após as deliberações os conselheiros aprovaram por unanimidade o relatório apresentado que será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, para as devidas providências quanto ao funcionamento da **Escola de Ensino Infantil Roda Pião – Unidade III (Berçário) como instituição de ensino.**

Catanduva, 30 de julho de 2025.



FÁBIO LUIZ COLOMBO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CATANDUVA

DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2025

Dispõe sobre autorização de
funcionamento da Escola
de Ensino Infantil Roda Pião
Anexo III - Berçário

O Conselho Municipal de Educação de Catanduva, com fundamento no inciso XI do artigo 3º da Lei 3.277 de 17 de Junho de 1997 e na Resolução SME de 17/12/1998, que homologou a Deliberação CME Nº 01/1998; **DELIBERA:**

Artigo 1 - Fica autorizado o funcionamento e supervisão da Escola de Ensino Infantil Roda Pião - Anexo III (Berçário), sita à Rua Goiás, nº 1031 - Bairro Vila Motta - Catanduva SP, e já estabelecido que o CME (Conselho Municipal de Educação de Catanduva) fez uma visita técnica para observar a adequação dos mobiliários e áreas de ensino e comuns dessa unidade escolar em 29/07/2025.

Artigo 2 - O gestor da escola supracitada ficará obrigado a manter adequado seu Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96, às normas baixadas pelos Conselho Nacional, Estadual e à Legislação Municipal, no que lhe couber.

Catanduva, 30 de julho de 2025



Fábio Luiz Colombo

RG 33.363.070-1

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Terceiro Setor****Extrato de Parceria****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025**

MUNICIPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONVIVÊNCIA ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026.

VALOR R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025

MUNICIPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA LOLA ZANCANER

OBJETO: AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONVIVÊNCIA ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026.

VALOR R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025

MUNICIPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAULO DE TARSO

OBJETO: AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONVIVÊNCIA ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026.

VALOR R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025

MUNICIPIO DE CATANDUVA E EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ

OBJETO: AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONVIVÊNCIA ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026.

VALOR R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025

MUNICIPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO CIVIL PRATELEIRA SOLIDÁRIA CATANDUVA

OBJETO: AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONVIVÊNCIA ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026.

VALOR R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3965/2025	ROZIVALDO SABINO DE LIMA	CONCORDIA	37	09	NÃO PROCURADO
4032/2025	CAMPO BELO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO CATANDUVA SPE LTDA	GENI JOANA BEDIN THOMAZINI Nº 448	10	16	DESCONHECIDO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

Comunicados**LIMPEZA EM TERRENOS E IMÓVEIS ABANDONADOS**

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, iniciará, em dez dias, a limpeza compulsória em terrenos e imóveis abandonados em toda a cidade. O serviço se aplica aos imóveis onde for constatada a falta de manutenção. Diante disso, as áreas que estiverem em estado de abandono serão limpas e os proprietários autuados de acordo com a Lei Municipal 893/17. A legislação também prevê que a prefeitura faça a fiscalização de áreas que não estejam no cronograma e necessitam de urgência na limpeza, por conta do risco que pode trazer para a saúde dos munícipes.

Para o cronograma de trabalhos, a cidade foi dividida em quatro setores com execução dos trabalhos conforme o seguinte cronograma:

Setor 1 - Compreende seus limites entre o Rio São Domingos, a Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Novais/Catiguá;

Setor 2 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Elisiário/São José Rio Preto;

Setor 3 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, Rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Itajobi/Pindorama;

Setor 4 - Compreende seus limites entre rio São Domingos, Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Pindorama/Palmares Paulista.

ALERTA As denúncias podem ser feitas por meio do aplicativo Ouvidoria Catanduva, disponível para todos os tipos de celulares, e pelo telefone 0800-772-9152.

Catanduva, 01 de Agosto de 2025.

Bruno Barbério Canossa
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CATANDUVA**

Catanduva, 31 de julho de 2025

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos
Membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde,

Prezados,

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, **convoca todos os integrantes das Comissões Permanentes para Reunião Extraordinária** a realizar-se no dia **13 de agosto de 2025 (quarta-feira), às 14h00**, na sede do Conselho Municipal de Saúde, localizada na **Rua Amazonas, nº 161**.

Pauta única: Organização das Comissões Permanentes.

Informamos que, **conforme disposto no Regimento Interno do Conselho, presente na Lei Municipal nº 7.409/2018**, a ausência nesta reunião extraordinária **será considerada falta**.

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

NEWTON FERNANDO VETERI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 6522/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA PARA IMPRESSÃO MARCAÇÃO DE CONSULTA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até as 17h00min do dia 06/08/2025 (prazo de 3 dias uteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de agosto de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA PARA IMPRESSÃO MARCAÇÃO DE CONSULTA

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de blocos de marcação de consulta é fundamental para as unidades de saúde, pois contribui para a organização e eficiência no agendamento de consultas. Esses blocos permitem um controle eficaz das agendas dos profissionais de saúde, facilitando a gestão do tempo e a priorização de pacientes.

Importância:

1. Organização e Controle: Os blocos de marcação permitem um registro claro e sistemático das consultas agendadas, evitando conflitos de horários e superlotação.
2. Melhoria na Assistência ao Paciente: Com um sistema de marcação eficiente, os pacientes recebem atendimento mais rápido e adequado, melhorando a qualidade do serviço prestado.
3. Gestão Eficiente do Tempo: Os profissionais de saúde podem planejar suas agendas de forma mais eficiente, otimizando o tempo disponível para atendimentos.
4. Redução de Erros: A utilização de blocos de marcação minimiza a possibilidade de erros no agendamento, como marcações duplicadas ou esquecimentos.

Necessidade:

1. Demanda por Atendimento: As unidades de saúde enfrentam uma demanda crescente por atendimentos, tornando essencial um sistema de marcação eficaz.
2. Necessidade de Registro: O registro das consultas é essencial para a gestão de saúde e para garantir a continuidade do cuidado ao paciente.
3. Melhoria Contínua: A implementação de um sistema de marcação eficiente é um passo importante para a melhoria contínua dos serviços de saúde.

A aquisição de blocos de marcação de consulta é uma necessidade para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde. Com um sistema de marcação adequado, é possível melhorar a assistência ao paciente, otimizar o tempo dos profissionais de saúde e reduzir erros no agendamento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	MARCAÇÃO DE CONSULTA (tamanho 80x100mm, papel sulfite 75g, impressão na cor azul frente) BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	2.000

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e



9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

ALMOXARIFADO DE MATERIAIS
RUA SÃO PAULO 777 PORTA 7 HIGIENOPOLIS
DAS 07:00 AS 15:00

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O material deverá ser entregue em **5 Dias corridos** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:M

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THIAGO SAMUEL DA SILVA

CPF: XXX.358.188-XX

CARGO: CHEFE SEÇÃO

E-MAIL: almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 01 de agosto de 2.025

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 6522/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N.º 06523/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM GELADEIRA MARCA CONSUL MODELO REFRIGERADOR 240 -conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br **até o dia 05/08/2025 até às 16:00hs ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

CATANDUVA, 01 DE AGOSTO de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM GELADEIRA MARCA CONSUL MODELO REFRIGERADOR 240 – 127V

A MESMA É DE USO EM UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA MUNICIPALIDADE

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	MANUTENÇÃO EM GELADEIRA MARCA CONSUL MODELO REFRIGERADOR 240 -127 *COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DA PORTA E RECARGA DE GÁS	Serviço	07

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações, e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A geladeira se encontra no Almoxarifado de materiais da Secretaria de Saúde, RUA SÃO PAULO, 777 – PORTA 7.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H. MATHIAS

CPF: XXX.452.938-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

CATANDUVA, 01 DE AGOSTO de 2025

GUSTAVO H. MATHIAS
almoxarife – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 06523/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 06342/25**

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.910,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VBV AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 16.894.302/0001-90.

Visando à Manutenção em 06 aparelhos de ar condicionado + instalação com material incluso com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****EDITAL Nº. 04/2.025 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2.020**

Fica **CONVOCADO (a)**, nos termos dos "Itens 10" do Edital Abertura do Concurso Público nº. 001/2.020, o (a) candidato (a) seguinte na relação dos aprovados:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

7º GISELE FERNANDA JACOMETTO

Que deverá comparecer no Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, situado na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, **no período de 04 de agosto de 2.025 a 08 de agosto de 2.025, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00h.**

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais";

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, situada na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, dentro do prazo concedido na presente convocação, ou seja, 04 de agosto de 2.025 a 08 de agosto de 2.025,** juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui;

4.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável;

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada;

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



4.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.

5 - Xerox simples: Certidão de casamento e/ou averbação de divórcio, separação, comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 – 01 (uma) Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS ACIMA, O(S) CANDIDATO(S) DEVERÃO AINDA:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, “c”; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido nesta convocação, AGENDAR**, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo, junto a Empresa Athos – Segurança & Medicina do Trabalho, situada na Rua Pernambuco, n.º 653 – Centro – Catanduva SP;

- **Impreterivelmente em até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, COMPARECER** a sede do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, situado a Rua Sergipe, n.º 796 – Centro – Catanduva SP, para efetuar o cadastro e assinatura do termo de ciência a respeito das carências do Plano de Saúde;

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado DESISTÊNCIA do candidato.

Catanduva SP, 01 de agosto de 2025.

Alessandra Talita Brumati Roque
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2025.-**

1. - ABERTURA - às 17h30

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS4. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 30 DE JULHO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -



Licitações e Contratos

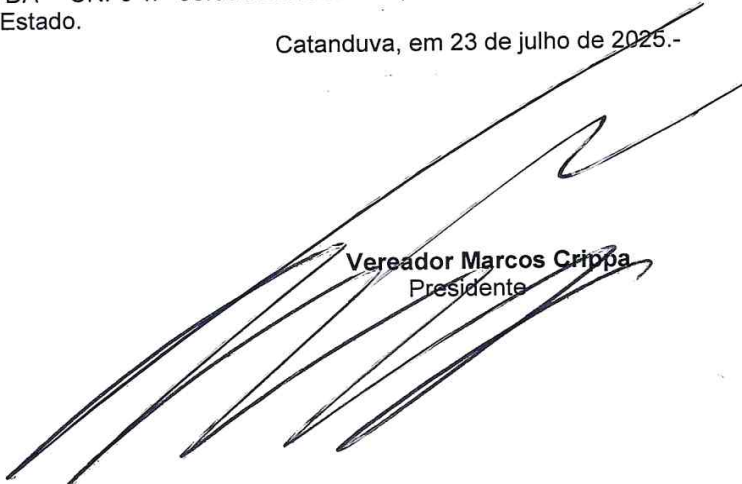
Ratificação

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROC. Nº 002.064/25****MODALIDADE: DISPENSA/LICITAÇÃO**

REF: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em administração pública nas áreas orçamentária, contábil, financeira, recursos humanos e demais aspectos administrativos para o cumprimento das exigências legais e apoio estratégico na tomada de decisão do Poder Legislativo.-

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marcos Antonio Crippa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO os atos** do objeto da dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, à METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 08.098.069/0001-01, com sede na cidade de São José do Rio Preto, deste Estado.

Catanduva, em 23 de julho de 2025.-


Vereador Marcos Crippa
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
002/2023	HABILITADA	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
008/2023	HABILITADA	MWM PREVENÇÃO DIAGNÓSTICO E CONDUTA MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS LTDA	11.284.451/0001-14	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
008/2023	HABILITADA	MEDIVITA SOLUTIONS - INSUMOS E SOLUÇÕES LTDA	54.706.492/0001-64	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
029/2023	HABILITADA	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
065/2023	HABILITADA	MWM PREVENÇÃO DIAGNÓSTICO E CONDUTA MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS LTDA	11.284.451/0001-14	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	HABILITADA	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
089/2023	HABILITADA	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2023	INABILITADA	MILENE SGARAVATO ZAMBUZZI LTDA	60.795.914/0001-18	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
101/2023	HABILITADA	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



101/2023	INABILITADA	45.015.110 MARCIO MORAES DE OLIVEIRA	45.015.110/0001-65	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "l" do edital.
102/2023	INABILITADA	MILENE SGARAVATO ZAMBUZZI LTDA	60.795.914/0001-18	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
007/2024	HABILITADA	ANA LUIZA TONETI	454.***.***-21	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
007/2024	HABILITADA	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
012/2024	INABILITADA	RAFAEL THEODORO TORTOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.301.809/0001-10	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
013/2024	INABILITADA	RAFAEL THEODORO TORTOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.301.809/0001-10	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
045/2024	HABILITADA	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	INABILITADA	45.015.110 MARCIO MORAES DE OLIVEIRA	45.015.110/0001-65	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "l" do edital.
071/2024	INABILITADA	TATIANI ROVERONI FABIANO	336.***.***-22	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d", "f", "g" e "h" do edital.
071/2024	HABILITADO	LINCON RICHARD DE OLIVEIRA	424.***.***-64	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



072/2024	HABILITADA	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
081/2024	HABILITADA	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
106/2024	INABILITADA	CLÍNICA VITAL DE FISIOTERAPIA LTDA	28.757.723/0001-59	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "n" do edital.
130/2024	HABILITADA	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
130/2024	INABILITADA	45.015.110 MARCIO MORAES DE OLIVEIRA	45.015.110/0001-65	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "l" do edital.
132/2024	HABILITADA	ANA CAROLINE CUSTÓDIO DE CARVALHO	427.***.***-21	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
132/2024	INABILITADA	TANIA APARECIDA BOGAS	273.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "b", "c", "d" e "h" do edital.
137/2024	HABILITADA	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
001/2025	HABILITADA	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
005/2025	HABILITADA	MARIA JÚLIA GALBAN	467.***.***-35	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



019/2025	HABILITADA	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
045/2025	HABILITADA	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
045/2025	INABILITADA	45.015.110 MARCIO MORAES DE OLIVEIRA	45.015.110/0001-65	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "I" do edital.
060/2025	INABILITADA	45.015.110 MARCIO MORAES DE OLIVEIRA	45.015.110/0001-65	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "I" do edital.
060/2025	HABILITADA	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
061/2025	INABILITADA	45.015.110 MARCIO MORAES DE OLIVEIRA	45.015.110/0001-65	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "I" do edital.
061/2025	HABILITADA	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
076/2025	INABILITADA	LETÍCIA MOREIRA RODRIGUES	455.***.***-24	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
084/2025	INABILITADA	MILENE SGARAVATO ZAMBUZZI LTDA	60.795.914/0001-18	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
095/2025	HABILITADO	LINCON RICHARD DE OLIVEIRA	424.***.***-64	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



106/2025	HABILITADA	REJAINÉ APARECIDA RAMOS DA SILVA	338.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
110/2025	INABILITADA	LETÍCIA MOREIRA RODRIGUES	455.***.***-24	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
110/2025	HABILITADA	SABRINA GONÇALVES MARTINS	323.***.***-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
110/2025	HABILITADA	SILVANA DE AGUIAR MOCHI	307.***.***-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
120/2025	INABILITADA	LETÍCIA MOREIRA RODRIGUES	455.***.***-24	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
120/2025	INABILITADA	LUCIENE DE OLIVEIRA	070.***.***-86	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "h" do edital.
121/2025	INABILITADA	BRUNA MARIN	519.***.***-52	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
122/2025	HABILITADA	MARESSA DE SOUZA	425.***.***-44	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
124/2025	INABILITADA	INSTITUTO SAÚDE EDUCAR	24.474.897/0001-53	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
129/2025	HABILITADA	SABRINA GONÇALVES MARTINS	323.***.***-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



131/2025	INABILITADA	BRUNA MARIN	519.***.***-52	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
139/2025	HABILITADA	SABRINA GONÇALVES MARTINS	323.***.***-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
139/2025	HABILITADA	SILVANA AGUIAR MOCHI	307.***.***-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
141/2025	HABILITADA	MICHELE LILIANI DE SOUSA GOMES	219.***.***-83	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
145/2025	HABILITADA	ARIADNE CAROLINE DA COSTA FERNANDES	416.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
145/2025	INABILITADA	GRASIELA DE ARAUJO PEREIRA	472.***.***-59	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
145/2025	HABILITADA	GABRIELA DE ARAUJO PEREIRA	492.***.***-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 01 de agosto de 2025.

Afonso César Denadai

Membro

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**EDITAL nº 031/2025 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 03/01/2022, referente ao Concurso Público destinado à seleção de pessoal para provimento de cargos do quadro técnico administrativo:

Considerando a **DESISTÊNCIA** do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Agente Administrativo

28º - José Meneguez Neto

Fica **CONVOCADO** a comparecer no setor de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva das 14:00 às 19:00 horas, nos dias 4, 5, 6, 7 e 8 de agosto de 2025, no prédio do *Campus* Universitário, localizado à Av. Daniel Dalto s/n - Catanduva/SP, o candidato classificado abaixo relacionado:

Cargo: Agente Administrativo

29º - Guilherme Ferreira Procópio de Oliveira Rebua

O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como **Desistência**, ensejando o chamamento do candidato seguinte na relação dos aprovados.

Catanduva, 1 de agosto de 2025

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES
Diretor